



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 35/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.914.051/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, Paulo Aparecido de Souza, consoante competência originária prevista no art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, daqui para frente denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e em conformidade com o constante do processo administrativo 3.487/2025 (1Doc) e no contrato nº 35/2023, dispõe a seguinte apostila:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a **retificação** do 1º Apostilamento ao contrato 35/2023, que formalizou o **reajuste** dos valores unitários dos itens 1, 2 e 3 do Contrato.

1.1. A retificação se faz necessária para corrigir erro na quantidade de licenças consideradas para o reajuste no referido apostilamento e na quantidade de meses a ser feito o pagamento retroativo, de modo a refletir corretamente as quantidades restantes a serem reajustadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES E QUANTIDADES: Fica retificada a **Cláusula segunda** do 1º Apostilamento ao contrato 35/2023, para que os valores reajustados para os itens 1, 2 e 3 do Contrato nº 35/2023 passem a considerar as quantidades corretas, aplicando-se o mesmo índice de reajuste (**Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI**) e mesmo percentual de reajuste de **6,96% (dezembro de 2023 a novembro de 2024)**, conforme já apurado no Apostilamento anterior.

2.1. Os valores unitários reajustados e as quantidades corretas de licenças para cada item são os seguintes:

Item	Descrição	Qtde Contrato	Qtde. Disponível	Valor Unitário Contrato	Valor Unitário Reajustado	Diferença entre Valor pré e Pós ajuste (R\$)	Total Aditivado (R\$)
1	Licença Mensal de Conta Tipo I	4.860 ¹	4.160 ^{2,3}	R\$22,69	R\$24,27	R\$ 1,58	R\$ 6.572,80
2	Licença Mensal de Conta Tipo II	1.920 ¹	1.620 ^{2,3}	R\$45,44	R\$48,60	R\$ 3,16	R\$ 5.119,20
3	Licença Mensal de Conta Tipo III	900 ¹	800 ^{2,3}	R\$68,19	R\$72,94	R\$ 4,75	R\$ 3.800,00
TOTAL (R\$)							R\$ 15.492,00

¹Quantidade de licenças multiplicadas pelo do número de meses de vigência do contrato.

²Quantidade de licenças em contrato subtraídas das licenças já ativadas durante a vigência do contrato.

³Quantidade disponível é referente a quantidade que estava disponível no mês de dezembro de 2024 para os efeitos de pagamentos retroativos.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: Pela prestação do serviço a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até **R\$ 15.492,00** (Quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais), conforme descrito a seguir:

- a) **R\$ 252,90** (Duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) retroativo pelas licenças ativadas em dezembro de 2024.
- b) **R\$ 1.011,60** (Um mil e onze reais e sessenta centavos) retroativo pelas licenças ativadas em janeiro, fevereiro, março e abril de 2025.
- c) E até **R\$ 14.227,50** (Quatorze mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) até o final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2025 nas seguintes classificações **01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.92.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ** (Retroativo dezembro 2024) e **01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.40.06.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE**. Nos exercícios seguintes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Apostilamento encontra fundamento no Artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, que permitem a alteração de contratos administrativos por meio de termo de apostilamento em casos de variação de valor contratual que fazem face ao reajuste previsto em contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato nº **35/2023**, não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA: Este Apostilamento produzirá seus efeitos legais e financeiros a partir da data de sua assinatura.

Foz do Iguaçu, 7 de julho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Paulo Aparecido de Souza

Testemunhas:

Nome: **Nei Schlotfeldt**
RG: 4.378.129-4
CPF: 784.099.009-63

Nome: **Elisabete Olmedo**
RG: 6.980.822-0
CPF: 023.127.919-19



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED26-9335-35B6-330D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 07/07/2025 10:54:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELISABETE OLMEDO (CPF 023.XXX.XXX-19) em 07/07/2025 11:31:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEI SCHLOTEFELDT (CPF 784.XXX.XXX-63) em 08/07/2025 09:19:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/ED26-9335-35B6-330D>